



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

FESTIVAL DE PREMIO ALLMAYER 20 ANOS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 06.008023/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ALLMAYER SUPERMERCADO LTDA

Endereço: SANTOS DUMONT Número: 4097 Bairro: VILA INDUSTRIAL Município: TOLEDO UF: PR CEP:85904-450

CNPJ/MF nº: 06.261.771/0001-19

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Cascavel/PR Marechal Cândido Rondon/PR Toledo/PR

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

02/05/2020 a 19/12/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

02/05/2020 a 19/12/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção "Festival de Prêmios Allmayer 20 anos", é válida para todas as pessoas físicas que realizarem suas compras no estabelecimento Matriz localizado na cidade de Toledo, e suas filiais localizadas nas cidades de Marechal Cândido Rondon e Cascavel, todas localizados no Estado do Paraná, no período de 02 de maio de 2020 à 19 de dezembro de 2020. No período da promoção, a cada R\$ 50,00 (cincoenta reais) ou seus múltiplos em compras realizadas na Matriz e filiais da empresa promotora, o consumidor receberá gratuitamente um cupom. Serão sorteados os seguintes prêmios para os participantes da promoção:

- 10 (dez) Televisores Marca Samsung, Smart TV LED, Ultra HD, 4k, HDMI, USB, Wi-Fi, Bluetooth, 43 polegadas

- 01 (um) Automóvel Marca Ford, Modelo KA S 1.0 MT 1.0, Ano 2020/2020 - 0 Km

OBS: Quando do sorteio de apuração dos 10 (dez) televisores, serão sorteados 10 (dez) consumidores, ou seja, 1 (um) televisor para cada cupom sorteado.

Os cupons deverão estar devidamente preenchidos, de forma legível, com o nome do participante, endereço completo, telefone, CPF, e-mail (preenchimento opcional), com a resposta correta à pergunta: Qual o Supermercado que festeja 20 anos de aniversário ? () Allmayer Supermercado () Outros.

Os cupons que não atenderem tais requisitos serão automaticamente desclassificados.

Os cupons deverão ser depositados nas urnas existentes na Matriz e filiais da empresa promotora (4 unidades), localizadas nas seguintes cidades, todas no estado do Paraná:

- Na cidade de Toledo, Pr: Rua Santos Dumont, 4097 - Bairro Vila industrial

Rua Cerro Largo, 457 - Jardim Porto Alegre

- Na cidade de Cascavel, Pr: Av. Barão do Rio Branco, 1110 - Bairro São Cristóvão

- Na cidade de Marechal Cândido Rondon: Rua D. Pedro, 320 - Bairro Centro

Os consumidores terão direito a participação no sorteio único no dia 19 de dezembro de 2020, desde que tenham depositado seu(s) cupom(s) nas urnas disponíveis nas unidades da empresa promotora, nos endereços acima, até às 15:00 horas do dia 19 de dezembro de 2020.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual o Supermercado que festeja 20 anos de aniversário ? () Allmayer Supermercado () Outros.

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 19/12/2020 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/05/2020 08:00 a 19/12/2020 15:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA D. PEDRO NÚMERO: 320 COMPLEMENTO: SEDE BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Marechal Cândido Rondon UF: PR CEP: 85960-000

LOCAL DA APURAÇÃO: ÁREA INTERNA DO SUPERMERCADO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Automóvel Marca Ford, Modelo KA S 1.0 MT 1.0, Ano 2020/2020 - 0 Km	43.990,00	43.990,00	1
10	Televisor Marca Samsung, Smart TV LED, Ultra HD, 4k, HDMI, USB, Wi-Fi, Bluetooth, 43 polegadas	1.590,00	15.900,00	2

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
11	59.890,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Será realizado sorteio único de todos os prêmios, no dia 19 de dezembro de 2020, às 17:00 horas, nas dependências da unidade/filial, localizada na Rua D. Pedro, 320, Bairro Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Pr., quando serão sorteados primeiramente o prêmio dos 10 (dez) televisores, um para cada cupom contemplado, e esgotados estes sorteios, acontecerá o sorteio do prêmio de 1 (um) Automóvel.

Os cupons depositados nas urnas disponíveis em todos estabelecimentos, participantes da promoção, que não aquela onde será realizado o sorteio, localizadas nas cidades de Toledo, Cascavel, serão juntados e colocados em urna única, localizada no local do sorteio no endereço acima descrito.

Em todos os sorteios os cupons serão misturados e jogados para o alto. Aleatoriamente será convidado um expectador ou cliente para apanhar o cupom, sendo apanhado um por vez.

Serão sorteados tantos cupons quantos forem necessários até que se encontrem os sorteados, que atendam aos critérios de participação definidos neste regulamento.

Todos os cupons sorteados, retornarão à urna, sendo que um mesmo participante poderá ser contemplado mais de uma vez.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

O cupom será considerado invalidado no momento da apuração, caso apresentar falsificação, cópia, impossibilidade de identificação do contemplado devido ao preenchimento ilegível e rasuras e ainda, se não estiver com o preenchimento correto à pergunta formulada: Qual o Supermercado que festeja 20 anos de aniversário ? () Allmayer Supermercado () Outros. Os cupons que não atenderem tais requisitos serão automaticamente desclassificados.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os contemplados terão seus nomes divulgados pelos veículos de comunicação de massa, tais como jornais e rádios, TV, mídias sociais da promotora, tais como facebook, site da promotora, instagram, etc., e, ainda, notificados por telefone ou através de correspondência a ser enviada no endereço especificado no cupom contemplado.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os Prêmios da Promoção "Festival de Prêmios Allmayer 20 anos", serão entregues aos contemplados, nos seguintes locais e da seguinte forma:

- Caso o cliente contemplado residir na cidade Toledo, ou em local próximo, será entregue na Matriz da empresa promotora, situada na Rua Santos Dumont, 4097, Bairro Vila Industrial na cidade de Toledo, Pr.;

- Caso o cliente contemplado residir na cidade Cascavel, ou em local próximo, será entregue na filial da empresa promotora, situada na Av. Barão do Rio Branco, 1110, Bairro São Cristóvão, na cidade de Cascavel, Pr.;

- Caso o cliente contemplado residir na cidade de Marechal Cândido Rondon, ou em local próximo, será entregue na filial da empresa promotora, situada na Rua D.Pedro, 320, Bairro Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Pr.;

Os contemplados, maiores ou menores e os responsáveis legais por menores, quando do recebimento dos prêmios, deverão apresentar junto a empresa promotora, para fins de identificação, documentos pessoais (RG., CPF., CNH e certidão de nascimento, no caso de menor), e assinar o Recibo de Entrega de Prêmio, em 2 (duas) vias.

As despesas de deslocamento do contemplado(s), caso houverem, serão arcadas pela empresa promotora, sendo o prêmio entregue ao contemplado sem qualquer ônus.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O regulamento da promoção "Festival de Prêmios Allmayer 20 anos", esta disponível para consulta no site da empresa promotora: www.allmayer.com.br

Consideram-se impedidos de concorrer aos sorteios os sócios e funcionários da empresa promotora Allmayer Supermercado Ltda.

De acordo com o Decreto nº 70.951, de 09 de agosto de 1972, Art. 15, inciso 5º do item V, é proibida a conversão dos prêmios em dinheiro.

A distribuição do prêmio será gratuita, sem ônus ao contemplado, ficando proibida a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro.

O prêmio é pessoal e intransferível. De acordo com o Art. 15, inciso I, somente serão distribuídos prêmios que consistam em mercadorias de produção nacional ou regulamente importadas.

Conforme determina o Art. 15, inciso I e II do Decreto 70.951/1972, a empresa Promotora compromete-se a comprovar, através de notas fiscais as aquisições dos prêmios físicos em até 08 (oito) dias antes de cada sorteio.

Conforme o Art. 10º do Decreto 70.951/1972, não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição gratuita de prêmios, os produtos que venham a ser relacionados pela Ministério da Fazenda: medicamentos, armas, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumos e derivados.

O número do Certificado de Autorização, constará em todo o material gráfico e promocional desta promoção.

A promoção será intensamente divulgada pela mídia falada e escrita local (rádio, jornais, revistas e redes sociais).

Além dos cupons distribuídos, serão fixados cartazes e banners institucionais relativos à promoção nos endereços da matriz e filiais da Empresa Promotora.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção autorizada, deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos respectivos organizadores e posteriormente submetidos ao SECAP/ME.

As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser formalizadas junto ao PROCON de cada localidade.

Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca do participante para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 31/03/2020 às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador NLN.WTH.UMB